



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 04/10/2022.

Objeto:

→ **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para remoção dos tanden para troca de buchas e calço da Motoniveladora New Holland.”**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0008-70, com sede na Rua Aloncio de Camargo, nº 1.358, município de Passo Fundo/RS, empresa destinada para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, que fará o fornecimento de peças para remoção dos tanden para troca de buchas e calço da Motoniveladora New Holland.

A contratação efetiva-se como inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa que possui peças genuínas. A empresa acima citada esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar no estado do Rio Grande do Sul. Diante do exposto, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe: *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Com isso, após análise da documentação da empresa acima citada, a qual apresentou todas as negativas e documentos exigidos, atestado de capacidade técnica e orçamento no valor de R\$ 4.107,76 (quatro mil cento e sete reais e setenta e seis centavos), constatou-se que a mesma apresenta-se apta para o referido processo licitatório, para que se proceda a análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação para que produza os efeitos legais.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Francisco Paulata
Secretário Municipal de Obras
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 06.04 - SOS Transportes

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção das Atividades dos Transportes

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção

Rubrica: 85 e 87

Saldo: R\$ 64.046,82 e R\$ 27.957,40

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 011/2022, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigível de Licitação a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0008-70, com sede na Rua Aloncio de Camargo, nº 1.358, município de Passo Fundo/RS, empresa que fornecerá peças para remoção dos tanden para troca de buchas e calço da Motoniveladora New Holland, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. I.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento de peças para remoção dos tanden para troca de buchas e calço da Motoniveladora New Holland.

Pagamento: R\$ 4.107,76 (quatro mil cento e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Contrato e Processo de Inexigibilidade nº 011/2022.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a notória capacidade técnica dos serviços prestados pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0008-70, com sede na Rua Aloncio de Camargo, nº 1.358, município de Passo Fundo/RS.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de contratação de empresa para fornecimento de peças para remoção dos tanden para troca de buchas e calço da Motoniveladora New Holland, empresa esta que possui peças genuínas e apresenta condição de única concessionária autorizada a operar no estado do Rio Grande do Sul, o que evidencia seu comprometimento e sua notória especialização.

Por isso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa para fornecimento de peças para remoção dos tanden para troca de buchas e calço da Motoniveladora New Holland.

A empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0008-70, com sede na Rua Aloncio de Camargo, nº 1.358, município de Passo Fundo/RS, possui peças genuínas e apresenta condição de única concessionária autorizada a operar no estado do Rio Grande do Sul, o que evidencia seu comprometimento e sua notória especialização. O valor pago será de R\$ 4.107,76 (quatro mil cento e sete reais e setenta e seis centavos), conforme orçamento juntado ao processo.

De acordo com o exposto, conclui-se pela incidência da hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, não sendo necessária a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Assessor Jurídico